



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 / 2021

Folha Nº: 000221

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA
DE CARNES E FRIOS EIRELI.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 220, CEP: 14.670 - 000, Centro, Nuporanga / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.612.306 / 0001 - 48, Inscrição Estadual nº 484.058.602.114, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 08 / 21, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item: **01**

Valor Unitário: **R\$ 43,50 (Quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Item: **02**

Valor Unitário: **R\$ 10,00 (Dez reais).**

Empresa Classificada: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.**

Valor Global Total: **R\$ 162.375,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 08 / 2021, Processo Administrativo nº 12 / 21.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 - Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA
DE CARNES E FRIOS
EIRELI: 07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI: 07612306000148
Dados: 2021.03.03 16:44:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: 000222

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI: 07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI: 07612306000148
Dados: 2021.03.03 16:44:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ribeirão Corrente-SP

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Folha Nº: 000223

Pregoeiro: 

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 08 / 2021.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 08 / 2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 08 / 2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 0198

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0212 2190 0000 Manutenção Merenda Escolar – Estadual DSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0201

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0212 2190 0285 Manutenção da Merenda Esc. PNAE Fundamental
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0202

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0212 2200 0000 Manutenção da Merenda Escolar Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0203

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0212 2200 0283 Manutenção da Merenda Escolar PNAE Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0204

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148
Dados: 2021.03.03 16:45:23 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2201 0000 Manutenção da Merenda Escolar Pré Escola

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Folha Nº: 000224

Pregoeiro:

FICHA Nº 0205

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2201 0000 Manutenção da Merenda Escolar PNAE Pré Escola

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0206

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2211 0000 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Médio

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0207

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2211 0233 Manutenção da Merenda Escolar PNAE - Ensino Médio

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0208

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2214 0000 Manutenção PNAE Alunos Especiais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0209

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2218 0000 Manutenção PNAE Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 0210

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0212 2218 0000 Manutenção PNAE Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI07612306000148
Dados: 2021.03.03 16:45:42
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

Folha Nº: 000225

Pregoeiro: 

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 08 / 2021 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16) 3749-1127 Ribeirão Corrente-SP

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148
Data: 2021.09.03 16:46:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 03 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS

EIRELI:07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS

EIRELI:07612306000148

Dados: 2021.03.03 16:46:19 -03'00'

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Edi Carlos Peron dos Santos

RG: 27.766.067 - 1 SSP/SP - CPF: 253.892.458 - 93

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:
RG:
CPF:

Fabício Pereira Silva
RG 33.834.004-X
CPF 369.416.738-26

2)

NOME:
RG:
CPF:

Diene Lúcia de Castro
RG: 46.766.359 SSP/SP
CPF: 361.631.748-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº: 000227

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE Pregoeiro:

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07 / 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADA: ALESSANDRA CARLOS OAB / SP: Nº 175.922

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 03 de Março de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI07612306000148
Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI07612306000148
Data: 2021.03.03 16:49:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Município de Ribeirão Corrente-SP

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

RG: **788762 SSP/AL**

E-mail institucional: **gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br**

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **543.369.534 - 49**

RG: **788762 SSP/AL**

E-mail institucional: **gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br**

Telefone: **(16) 3749 - 1000**

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Edi Carlos Peron dos Santos**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **253.892.158 - 93**

RG: **27.766.067 - 1 SSP/SP**

E mail institucional: **alimentardistribuidora2005@gmail.com**

E mail pessoal: **ediperon@yahoo.com.br**

Telefone(s): **(16) 3847 - 2552**

Assinatura: _____

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA
DE CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148

Assinado de forma digital por
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148
Dados: 2021.03.03 16:47:17 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço